

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII
N.º 234
16/12/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz
Carla Siqueira da Silva
Erika Fernandes Krauss
Vinícius da Silva Fernandes

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 45 (QUARENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE Nº 003 16

SEÇÃO II

EDITAIS 20

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL 29

SEÇÃO IV

PORTARIAS 31

65.886	65.887	65.888	65.928	65.930	65.931	65.943	65.944
65.945	65.946	65.947	65.948	65.949	65.950	65.960	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO, Nº. 001 de 12 de dezembro de 2019.

A COORDENADORA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I ó Constituir Banca Examinadora para o Concurso de preenchimento de vagas discentes referentes ao primeiro semestre de 2020 com os seguintes membros: **KARLA REGINA OLIVEIRA DE MOURA RONCHINI** (Presidente), **REMBERTO MAURÍCIO VARGAS** (1º membro), **IANICK SOUTO MARTINS** (2º membro), **SOLANGE ARTIMOS DE OLIVEIRA** (suplente).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

KARLA REGINA OLIVEIRA DE MOURA RONCHINI
Coordenadora do Curso de Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF Nº 18 de 11 de dezembro de 2019.

EMENTA: Altera a DTS nº 13 de 19/07/2019 para composição do Colegiado de Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os seguintes membros para comporem o Colegiado de Curso de Graduação em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

Docentes indicados pelo Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia

TITULAR	SUPLENTE
GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA ó SIAPE 3126038	FRANCELISE PIVETTA ROQUE ó SIAPE 2028535
RENATO SAMPAIO LIMA ó SIAPE 1625711	CLÁUDIA DA SILVA ó SIAPE 2152584
KARLA ANACLETO DE VASCONCELOS SIAPE 1173157	BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA ó SIAPE 2276799
SIMONE DOS SANTOS BARRETO - SIAPE 1768782	TATIANA BAGETTI - SIAPE 2921731
MÁRCIA SAMPAIO DE MORAES ó SIAPE 1179664	PRISCILA STAROSKY ó SIAPE 2446708

Docentes indicados pelo Departamento de Formação em Ciências Básicas

TITULAR	SUPLENTE
NESTOR NORIO OIWA ó SIAPE 1802612	ELAN CARDOZO PAES DE ALMEIDA ó SIAPE: 3187729
ELYZABETH DA CRUZ CARDOSO ó SIAPE 388416	VINÍCIUS D'ÁVILA BITENCOURT PASCOAL ó SIAPE 1917096

Docentes indicados pelo Departamento de Formação Específica em Odontologia

TITULAR	SUPLENTE
LUIS EDUARDO CARNEIRO CAMPOS - SIAPE 1649288	JULIO ORRICO DE ARAGÃO PEDRA E CAL- NETO- SIAPE 1674207

Discentes indicadas pelo Diretório Acadêmico

TITULAR	SUPLENTE
ALYSON RICARDO SEMIAO DOS ANJOS óMatrícula 118080001	SONIA BEATRIZ GOMES DA SILVA E SILVA 6 Matrícula 116080015

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

GISELE GOUVÊA DA SILVA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF, Nº 19 de 11 de dezembro de 2019.

EMENTA: Altera a DTS nº 26 de 06 de novembro de 2018 para composição do Núcleo Docente Estruturante ó NDE ó do curso de Graduação em Fonoaudiologia

A Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar para composição do Núcleo Docente Estruturante ó NDE ó do curso de Graduação em Fonoaudiologia do Campus Universitário de Nova Friburgo, instituído de acordo com o que estabelece a Resolução nº 526/11 de 16 de novembro de 2011, da SINAES/CONAES, os seguintes membros:

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE
GISELE GOUVÊA DA SILVA SIAPE 2958549	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA SIAPE 1309431

Docentes indicados pelo Departamento de Formação Específica

TITULAR	SUPLENTE
GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA ó SIAPE 3126038	BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA ó SIAPE 2276799
PRISCILA STAROSKY ó SIAPE 2446708	MÁRCIA SAMPAIO DE MORAES ó SIAPE1179664
FABÍOLA GIORDANI - SIAPE 2004918	CLÁUDIA DA SILVA SIAPE 2152584
TATIANA BAGETTI - SIAPE 2921731	RENATO SAMPAIO LIMA ó SIAPE 1625711
SIMONE DOS SANTOS BARRETO - SIAPE 1768782	KARLA ANACLETO DE VASCONCELOS SIAPE 1173157

Docentes indicados pelo Departamento de Ciências Básicas

TITULAR	SUPLENTE
THEREZA CRISTINA LONZETTI BARGUT SIAPE 2385126	ELYZABETH DA CRUZ CARDOSO SIAPE 3884163

Discentes indicados pelo Diretório Acadêmico

TITULAR	SUPLENTE
THAMIRES MARTINS LIMA 6 Matrícula - 117080001	JOSIANE DE SOUZA CABRAL 6 Matrícula 117080044

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

GISELE GOUVÊA DA SILVA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF, Nº 20 de 12 de dezembro de 2019.

EMENTA: Constituir docentes para as Bancas Examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso no âmbito do Curso de Graduação em Fonoaudiologia no semestre de 2019.2.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 ó **Constituir** a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente Taísa Bon Pereira, constituída pelas docentes: Dr^a Cláudia Silva, Dr^a Beatriz Paiva Bueno de Almeida, Dr^a Simone dos Santos Barreto, na qualidade de titulares e Prof^a Sandra Pedrazzi, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Prof^a Dr^a Cláudia Silva. TEMA: òElaboração de atividades neuropsicomotoras como instrumento de estimulação para a educação infantilö, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2019, às 8h00, no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

2 ó **Constituir** a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente Vanessa Magalhães Barbosa, constituída pelas docentes: Dr^a Cláudia Silva, Dr^a Beatriz Paiva Bueno de Almeida, Dr^a Simone dos Santos Barreto, na qualidade de titulares e Prof^a Fabíola Giordani, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Prof^a Dr^a Cláudia Silva. TEMA: òCorrelação entre habilidade de vocabulário auditivo, consciência sintática e escrita de palavras isoladaö, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2019, às 9h00, no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

3 - **Constituir** a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente Mayara Maria Rocha de Oliveira Januário, constituída pelas docentes: Dr^a Gisele Gouvêa da Silva, Dr^a Tania Afonso Chaves e Ms. Ana Carolina Teixeira Pinto, na qualidade de titulares e Dr^a Tatiana Bagetti, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Prof^a Dr^a Gisele Gouvêa da Silva. TEMA: òO fazer fonoaudiológico no contexto da automutilação na adolescência: relato de experiênciaö, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2019, às 13h00, no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

4- **Constituir** a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente Danuza Guimarães Gonçalves Rafael, constituída pelas docentes: Dr^a Gisele Gouvêa da Silva, Dr^a Tatiana Bagetti, e Dr^a. Cláudia Silva, na qualidade de titulares e Dr^a Beatriz Paiva Bueno de Almeida, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Prof^a Dr^a Gisele Gouvêa da Silva. TEMA: òIntervenções fonoaudiológicas no tratamento de crianças autistas: revisão de literaturaö, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2019, às 14h30, no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

5 - **Constituir** a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia do discente Jean da Silveira Vieira Lessa, constituída pelas docentes: Dr^a Beatriz Paiva Bueno de Almeida, Dr^a Cláudia Silva, e Dr^a. Tania Afonso Chaves, na qualidade de titulares e Dr^a Gisele Gouvêa da Silva, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Prof^a Dr^a Beatriz Paiva Bueno de Almeida. TEMA: õQualidade de vida relacionada ao desempenho acadêmico de graduandos: revisão de literaturaõ, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2019, às 13h00, no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

6 - **Constituir** a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente Beatriz de Oliveira Coelho Gomes, constituída pelas docentes: Dr^a Beatriz Paiva Bueno de Almeida, Dr^a Flávia Viegas de Andrade Trinas, Dr^a. Cláudia Silva, na qualidade de titulares e pela fonoaudióloga Joyce dos Santos Emydio, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Prof^a Dr^a Beatriz Paiva Bueno de Almeida e coorientação do Ms. Leones Oliveira da Silva. TEMA: õDemandas Fonoaudiológicas de Cantores Gospelõ, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2019, às 14h00, no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

7 - **Constituir** a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente Larissa da Silva Gomes Macedo, constituída pelas docentes: Dr^a Beatriz Paiva Bueno de Almeida, Dr^a Tania Afonso Chaves e Dr^a. Cláudia Silva, na qualidade de titulares e a Dr^a Simone dos Santos Barreto, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Prof^a Dr^a Beatriz Paiva Bueno de Almeida. TEMA: õProgramas e ações de saúde mental voltados para o graduando de fonoaudiologia no brasilõ, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2019, às 15h00, no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

8 - **Constituir** a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente Thaís Aparecida Benvenuti Rimes, constituída pelas docentes: Dr^a Beatriz Paiva Bueno de Almeida, Lilian Goslee Mielli Black e Dr^a. Cláudia Silva, na qualidade de titulares e a Ms. Ester Monteiro Acyilino, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Prof^a Dr^a Beatriz Paiva Bueno de Almeida. TEMA: õExperiência na Graduação em Fonoaudiologia: atuação fonoaudiológica em um Centro de Atenção Psicossocialõ, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2019, às 16h00, no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

9 - **Constituir** a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente Débora Gremião da Cunha Ferraz, constituída pelas docentes: Dr^a Tatiana Bagetti, Dr^a. Cláudia Silva e Dr^a Priscila Starosky, na qualidade de titulares e a Ms. Sandra Pedrazzi, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Prof^a Dr^a Tatiana Bagetti e coorientação da Prof^a Priscila Tavares Lima. TEMA: õProcessamento Temporal Auditivo em crianças com desvio fonológico e dificuldades de aprendizagem: estudo pilotoõ, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2019, às 16h30, no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

10 - **Constituir** a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente Luriel Boy Cunha, constituída pelos docentes: Ms. Priscila Tavares Lima, Dr. Gilson Saippa de Oliveira e Ms. Ester Monteiro Acylino, na qualidade de titulares e Dr^a Beatriz Paiva Bueno de Almeida, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Prof^a Ms. Priscila Tavares Lima e coorientação da Prof^a Dr^a Karla Anacleto de Vasconcelos. TEMA: òImpacto do Envelhecimento na Função Auditivaö, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2019, às 08h30, no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

11 - **Constituir** a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente Kelly Cristina Teodoro Afonso, constituída pelas docentes: Dr^a Beatriz Paiva Bueno de Almeida, Dr^a Gisele Gouvêa da Silva e Dr^a Cláudia Silva, na qualidade de titulares e a Ms. Ester Monteiro Acylino, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Prof^a Dr^a Beatriz Paiva Bueno de Almeida e coorientação do Prof^o Dr. Gilson Saippa de Oliveira. TEMA: òDemandas fonoaudiológicas relatadas pela equipe multidisciplinar de uma clínica psiquiátrica da região serrana do Rio de Janeiroö, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2019, às 09h30, no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

12 - **Constituir** a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente Alessandra Meneleu da Silva, constituída pelas docentes: Dr^a Fabíola Giordani, Dr^a Beatriz Paiva Bueno de Almeida e Dr^a. Gisele Gouvêa da Silva, na qualidade de titulares e a Dr^a Simone dos Santos Barreto, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Prof^a Dr^a Fabíola Giordani e coorientação do Prof. Ms. Marcio José da Silva Moreira. TEMA: òInterferência dos medicamentos usados para o tratamento do Parkinson na terapia fonoaudiológicaö, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2019, às 13h30, no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

13 - **Constituir** a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente Larissa Silva Fernandes, constituída pelos docentes: Dr^a Fabíola Giordani, Dr. Gilson Sappa de Oliveira e Ms. Krysa Soraya Rocha Cirio Paes, na qualidade de titulares e a Dr^a Beatriz Paiva Bueno de Almeida, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Prof^a Dr^a Fabíola Giordani e coorientação do Prof. Ms. Márcio José da Silva Moreira. TEMA: òLegislação brasileira e os cuidados paliativos: o papel do fonoaudiólogo nas linhas de cuidadoö, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2019, às 15h00, no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

14 - **Constituir** a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente Pamella Floriano Patueli, constituída pelas docentes: Ms. Priscila Tavares Lima, Dr^a Beatriz Paiva Bueno de Almeida e Dr^a. Karla Anacleto de Vasconcelos, na qualidade de titulares e a Ms. Ester Monteiro Acylino, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Prof^a Ms Priscila Tavares Lima e coorientação da Prof^a Dr^a Simone dos Santos Barreto. TEMA: òAções educativas em promoção da saúde no envelhecimento: uma perspectiva entre equilíbrio e cognição ó Estudo pilotoö, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2019, às 16h15, no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

15 - **Constituir** a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia do discente Marlos Passos Dias, constituída pelas docentes: Dr^a Simone dos Santos Barreto, Dr^a Beatriz Paiva Bueno de Almeida e Ms. Krys Soraya Rocha Cirio Paes, na qualidade de titulares e a Dr^a Tania Afonso Chaves, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Prof^a Dr^a Simone dos Santos Barreto e coorientação da Dr^a Mabile Francine Ferreira Silva. TEMA: òReabilitação fonoaudiológica na paralisia facial periférica: revisão integrativaö, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2019, às 9h30, no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

16 - **Constituir** a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente Letícia Troian de Souza, constituída pelas docentes: Dr^a Simone dos Santos Barreto, Dr^a Tania Afonso Chaves e Ms. Krys Soraya Rocha Cirio Paes, na qualidade de titulares e a Dr^a Beatriz Paiva Bueno de Almeida, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Prof^a Dr^a Simone dos Santos Barreto e coorientação do Ms. Márcio José da Silva Moreira. TEMA: òIntervenções Fonoaudiológicas nas funções de fala e deglutição em pessoas com Doença de Huntington: revisão integrativaö, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2019, às 10h45, no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

17 - **Constituir** a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente Ruttienya Dias Braga, constituída pelas docentes: Dr^a Simone dos Santos Barreto, Dr^a Cláudia Silva e Dr^a Beatriz Paiva Bueno de Almeida, na qualidade de titulares e a Dr^a Tania Afonso Chaves, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Prof^a Dr^a Simone dos Santos Barreto e coorientação da fonoaudióloga Tayane Frez Pacheco. TEMA: òEfeitos da estimulação da linguagem na cognição de idosos institucionalizados: estudo exploratórioö, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2019, às 13h00, no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

18 - **Constituir** a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente Larissa Macedo Pereira, constituída pelas docentes: Dr^a Priscila Starosky, Dr^a Carolina Magalhães de Pinho Ferreira e Ms. Melissa França de Souza Batista, na qualidade de titulares e a Dr^a Gisele Gouvêa da Silva, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Prof^a Dr^a Priscila Starosky e coorientação da Ms. Priscila Tavares Lima. TEMA: òBenefício da Língua Brasileira de Sinais para crianças surdas com múltiplas deficiências usuárias de implante coclearö, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2019, às 14h00, no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

19 - **Constituir** a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente Caroline de Souza Machado, constituída pelas docentes: Dr^a Simone dos Santos Barreto, Dr^a Cláudia Silva e do fonoaudiólogo Alfredo José Monteiro da Cunha, na qualidade de titulares e a Dr^a Tania Afonso Chaves, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Prof^a Dr^a Simone dos Santos Barreto e coorientação da Prof^a Dr^a Beatriz Paiva Bueno de Almeida. TEMA: òTerapia melódica na Síndrome do Sotaque Estrangeiroö, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2019, às 14h15, no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

20 - **Constituir** a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente Thalita Marcello de Carvalho, constituída pelas docentes: Dr^a Priscila Starosky, Ms. Melissa França de Souza Batista e e a Dr^a Gisele Gouvêa da Silva, na qualidade de titulares e a Profa. Ms. Priscila Tavares Lima na qualidade de suplente. Sob a orientação da Prof^a Dr^a Priscila Starosky e coorientação da Prof^a Dr^a Carolina Magalhães de Pinho Ferreira. TEMA: ãA utilização de jogos terapêuticos em contexto fonoaudiológico bilíngue de atendimento a sujeitos surdos: elaboração e avaliação, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2019, às 16h00, no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

21 - **Constituir** a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente Stefane Sabrine Meneleu da Silva, constituída pelas docentes: Dr^a Simone dos Santos Barreto, Dr^a Beatriz Paiva Bueno de Almeida e a Dr^a Tania Afonso Chaves, na qualidade de titulares e a fonoaudióloga Ms. Mariana Cabral da Rocha, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Prof^a Dr^a Simone dos Santos Barreto. TEMA: ãA previsibilidade das sentenças do Protocolo de avaliação da inteligibilidade da fala nas disartrias: correlação com o discurso oral, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2019, às 16h30, no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Esta DTS é retroativa a data de 25 de novembro de 2019.

GISELE GOUVÊA DA SILVA

Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia

Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO, Nº. 001 de 08 de novembro de 2018

O **COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HEMATOLOGIA CLÍNICA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I ó Constituir Banca Examinadora para o Concurso de preenchimento de vagas discentes referentes ao primeiro semestre de 2019 com os seguintes membros: **MARIO SERGIO DO NASCIMENTO**, Professor, matrícula SIAPE nº 303019, **MONICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUSIS**, Professora, matrícula SIAPE nº 308452, **FABIO MOORE NUCCI**, Médico - HUAP, matrícula SIAPE nº 1944761 e **OLGA MARIA DINIZ PEREIRA** (suplente), Professora, matrícula SIAPE nº 1033633.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Coordenador do Curso de Especialização em Hematologia Clínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2019 GJO - COORDENAÇÃO DO CURSO DE JORNALISMO DE 10/12/2019

Assunto: substituição na Comissão de Revalidação de Diplomas do curso de Jornalismo

A COORDENADORA DO CURSO DE JORNALISMO, LARISSA DE MORAIS RIBEIRO MENDES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 ó Substituir o professor **JOÃO BATISTA DE ABREU JÚNIOR**, aposentado, pela professora **RACHEL DOMINGUES BERTOL** (Siape 1388695) como integrante da Comissão de Revalidação de Diplomas do curso de Jornalismo.
ADRIANA BARSOTTI (Siape 1141659).

Atenciosamente,

LARISSA DE MORAIS RIBEIRO MENDES
Coordenadora do curso de Jornalismo
Siape 1730780
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DE N.º 08 ó 12 de dezembro de 2019.

EMENTA: Retificação da DTS nº 03 de 22 de maio de 2019

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (PPECN), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Retificar a DTS nº 03 de 22 de maio de 2019 publicada no Boletim de Serviços UFF, Ano LIII, nº 96, pág. 09 de 23 de maio de 2019, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação do Curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza, substituindo o nome da Professora Luiza Rodrigues de Oliveira pelo da Professora **Maria Bernadete Pinto dos Santos**, ficando esta Comissão composta pelos seguintes membros: professores Rose Mary Latini, Carlos Magno Rocha Ribeiro, Eluzir Pedrazzi Chacon e Maria Bernadete Pinto dos Santos, sob a presidência da professora Rose Mary Latini.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS

Coordenadora do PPECN

#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE Nº 003 de 11 de dezembro de 2019

EMENTA: Estabelece critérios e procedimentos no âmbito da Universidade Federal Fluminense ó UFF para concessão do horário especial aos servidores portadores de deficiência Técnico-Administrativos ou Docentes ou que tenham cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 98, §2º e § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 13.370, de 12/12/2016 e Nota Técnica Conjunta Nº 113/2018 do Ministério do Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a concessão do horário especial para os servidores Técnico-Administrativos ou Docentes que sejam pessoas com deficiência (PcD) ou que tenham cônjuge, companheiro, filho ou dependente com deficiência, de modo a assegurar o funcionamento contínuo das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão desta Universidade.

Art. 2º O servidor deverá instaurar processo administrativo que deverá conter formulário de Requerimento de Concessão de Horário Especial para o próprio ou para acompanhamento de dependente com deficiência, preenchido pelo próprio servidor e pela chefia imediata.

Parágrafo Único ó A chefia imediata deverá informar o horário vigente executado pelo servidor, no formulário de Requerimento de Concessão de Horário Especial

Art. 3º O processo deverá ser encaminhado a Divisão de Admissão e Cadastro, do Departamento de Administração de Pessoal (DAP) para qualificação dos dados cadastrais do servidor, especialmente a carga horária contratual.

Art. 4º Caberá, também, ao Departamento de Administração de Pessoal instruir no processo administrativo, a identificação de registro do vínculo do dependente no assentamento funcional do servidor e encaminhar o processo à Divisão de Perícia em Saúde (DPS) da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida (CASQ)

Art. 5º Caberá à Divisão de Perícia em Saúde promover a avaliação psicossocial e a realizar perícia por junta médica oficial, sobre a necessidade de horário especial para o servidor e a emissão de Laudo Pericial conclusivo que subsidiará a decisão da Administração Pública Federal.

Parágrafo Único ó A Divisão de Perícia em Saúde poderá realizar visita domiciliar e poderá solicitar ao servidor documentos, laudos de profissionais assistentes e exames médicos complementares, assim como outros comprovantes da assistência prestada ao servidor, cônjuge, filho ou dependente PcD, de modo a contribuir com a avaliação pericial.

Art. 6º A avaliação pericial terá validade máxima de 1 (um) ano, podendo ser revista a qualquer tempo, de ofício ou mediante requerimento.

Parágrafo Único ó A reavaliação pericial para a continuidade do horário especial deverá ser solicitada, pelo servidor, um mês antes do término do período de validade do laudo pericial. Caso haja um hiato de tempo, entre a data limite da validade da concessão do horário especial e a reavaliação pericial, superior a 30 dias, o servidor deverá retornar a exercer a carga horária contratual em sua totalidade, até a conclusão do novo processo.

§ 1º O controle do prazo de vigência da concessão do horário especial é de responsabilidade do próprio servidor e da chefia imediata.

Art. 7º Caso o servidor tenha dois vínculos públicos, deverá acontecer uma perícia por junta oficial para cada cargo.

Art. 8º O percentual da redução da carga horária deverá ser aplicado ao total de horas semanais previstas no contrato de trabalho entre o servidor e a instituição.

§ 1º Caso o laudo pericial conclusivo seja favorável à concessão do horário especial ao servidor, este será encaminhado à PROGEPE para elaboração e publicação da DTS em boletim de serviço, sendo considerado este documento o ato concessório.

§ 2º A partir do ato concessório, caberá ao DAP realizar o ajuste no sistema de registro biométrico de ponto eletrônico e encaminhar o processo para a chefia do servidor solicitante para que seja elaborada nova escala de trabalho em acordo com o servidor e posteriormente arquivamento.

§ 3º O ato administrativo e o exercício da nova escala de trabalho só terão efeito a partir da publicação do ato concessório.

§ 4º Caso o laudo pericial conclusivo seja desfavorável à concessão do horário especial ao servidor, a equipe psicossocial da CASQ deverá informá-lo e posteriormente encaminhar o processo para arquivamento.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida e submetidos à apreciação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

MARIANA MILANI
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROGEPE
#####

ANEXO I

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E
QUALIDADE DE VIDA**

**REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,

Matrícula SIAPE, nº _____, cargo _____, CPF _____,

lotado(a) no(a) _____, servidor público federal, venho

requerer a concessão de horário especial

() por ser pessoa com deficiência

() para acompanhamento do(a) meu dependente com deficiência.

Nome do familiar _____ Parentesco: _____

Sobre ter outro vínculo público: () Não () Sim

Se sim: Carga horária _____ horas semanais Cargo: _____

Sobre ter vínculo privado: () Não () Sim

Se sim: Carga horária _____ horas semanais Cargo: _____

Telefones: _____ e-mail: _____

Niterói, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) servidor(a)

Declaro que o(a) servidor(a) acima identificado(a) exerce suas funções no(a) _____, como:

() diarista nos dias _____ de _____ h às _____ h

() plantonista escala fixa nos dias _____ de _____ h às _____ h

() plantonista em escala _____/_____ h

E-mail da chefia: _____

Assinatura e carimbo da Chefia imediata

*Sugerimos a leitura da Nota Técnica Conjunta nº113/2018-MP antes de solicitar o horário especial.

SEÇÃO II

EDITAL PIBEX - PRÉ-UNIVERSITÁRIO SOCIAL 2020 - UFF / PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense, em consonância com a Resolução/CUV/150/2003 e a Resolução/CEP/14/2005, considerando as sugestões de normas propostas pela Coordenação de Desenvolvimento e Análise de Áreas Temáticas de Extensão (CDAT/EX) e pela Câmara Técnica de Extensão, divulga o presente Edital para o exercício de 2020.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo geral

O presente Edital objetiva consolidar a indissociabilidade entre o ensino e a extensão na UFF e apoiar os coordenadores de projetos de extensão devidamente registrados na UFF/PROEX através do Sistema de Gestão de Projetos o SigProj que envolvem cursos preparatórios para o acesso ao ensino superior, garantindo a inserção social para jovens e adultos conforme prevê as diretrizes da extensão universitária brasileira.

1.2 Objetivos específicos

Apoiar os projetos de extensão que propõem cursos preparatórios **gratuitos** voltados para facilitar o acesso ao ensino superior, por meio de concessão de bolsas para estudantes de graduação devidamente matriculados nas Unidades de Educação da UFF.

1.3 Modalidade das propostas

O presente Edital apoiará somente a modalidade de Projetos de Extensão propostos pelos coordenadores de cursos preparatórios para o acesso ao ensino de jovens e adultos.

Entende-se o Projeto de Extensão como uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, de natureza individual ou vinculado a um Programa de Extensão.

1.4 Definições e diretrizes

1.4.1 As propostas deverão estar adequadas ao conceito de extensão universitária, de programa e de projeto definidos pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras o FORPROEX (2012):

“A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade”.

2. DOS PROPONENTES

2.1 Poderão ser proponentes apenas os docentes que fazem parte do quadro permanente da UFF.

3. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O Pró-Reitor de Extensão nomeará a Comissão de Avaliação, composta por professores e/ou técnico-administrativos de nível superior, representantes das várias áreas do conhecimento e com ampla e reconhecida experiência no campo da extensão universitária, incumbida da avaliação das propostas para o presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS

4.1 As ações de extensão propostas deverão:

4.1.1 Ser enviadas pelos coordenadores via internet por meio do uso da plataforma eletrônica do Sistema de Informação e Gestão de Projetos-SigProj disponibilizada no endereço <http://sigproj.ufrj.br/>;

4.1.2 Contemplar a participação de estudantes de graduação, na qualidade de colaboradores, bolsistas, voluntários ou membros da comissão organizadora, demonstrando a articulação com o processo de formação acadêmica dos estudantes em seus respectivos cursos;

4.1.4 Ser aprovadas pela plenária do departamento em que o coordenador proponente estiver vinculado e com indicação em ata;

4.1.5 Isentar o público alvo de cobrança de mensalidades e taxas de inscrição;

4.1.6 Respeitar as datas previstas no cronograma anexo a este edital;

4.1.7 prever suas atividades dentro do cronograma, respeitando o ano de execução do projeto

5. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS:

5.1 Os projetos deverão apresentar os seguintes documentos, devidamente assinados:

5.1.1 Ata da Plenária do Departamento de Ensino de lotação do docente coordenador aprovando a ação para o exercício de 2020;

5.1.2 Declaração de Formalização de Parceria Interinstitucional, emitido pela instituição parceira, quando houver;

5.1.3 Caso haja eventual membro externo na ação, anexar a Declaração de Parceria Interinstitucional ou o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

5.1.7 Proposta pedagógica do Curso. (Anexo V).

5.3 Os coordenadores deverão anexar às suas propostas toda a documentação prevista sob pena de desclassificação no processo de concessão de bolsas antes da análise pela Comissão de Avaliação.

6 DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

6.1 Caberá aos membros da Comissão de Avaliação avaliar e pontuar as propostas recebidas.

6.2 A avaliação será realizada considerando-se a Proposta Pedagógica do Curso (Anexo VI);

7. RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

7.1 A concessão de bolsas para ações aprovadas no presente edital respeitará o recurso orçamentário-financeiro da PROEX destinado ao PIBEX - PRÉ-UNIVERSITÁRIO SOCIAL 2020.

7.2 O pagamento das bolsas estará condicionado à existência de recursos orçamentários.

7.3 Serão selecionados os projetos avaliados com maior nota na Proposta Pedagógica.

7.4. Cada projeto receberá de 08 a 10 bolsas por 09 meses, sem possibilidade de pagamento retroativo.

7.5 As bolsas de extensão serão concedidas a estudantes com matrículas ativas em cursos de graduação da UFF, selecionados pelo coordenador da ação contemplada na forma prevista no Decreto nº 7416 de 30 de dezembro de 2010.

7.6 As bolsas de extensão terão uma jornada de atividades de 12 (doze) horas semanais durante 9 (nove) meses, com valor mensal de R\$ 400,00, a partir de 01/04/2020, sendo que o bolsista deverá apresentar relatório individual através do coordenador.

DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

8.1 O resultado da avaliação será apresentado pela Comissão de Avaliação ao Pró-Reitor de Extensão para homologação pela Câmara Técnica de Extensão ó CTE e posterior divulgação, conforme normas estabelecidas pelo Edital.

8.2 Os resultados (preliminar e final) da avaliação e julgamento de recursos serão divulgados na página da UFF/PROEX.

8.3 A revisão da pontuação somente será efetuada mediante apresentação de recurso.

8.4 O coordenador do projeto poderá entrar com o recurso no Protocolo da PROEX, de 02/03/20 a 06/03/20, através de formulário disponível na CDAT/EX, durante o horário de 9 às 17 horas (Anexo II).

8.5 O recurso só poderá ser solicitado através de formulário específico (Anexo II), protocolizado na PROEX. No caso das unidades da UFF situadas fora do município de Niterói, poderá ser aceito recurso por meio de eletrônico (projetosproex@gmail.com), só sendo o mesmo validado após ser confirmado o recebimento pela PROEX.

8.6 Caberá ao Pró-Reitor de Extensão a homologação dos resultados dos recursos.

9. DA PARTICIPAÇÃO NA SEMANA DE EXTENSÃO DA UFF

Toda Ação contemplada no presente edital deverá, **obrigatoriamente**, inscrever e apresentar trabalho na Semana de Extensão da UFF, para possibilitar a divulgação e a avaliação do desempenho do discente extensionista envolvido.

10. DO CRONOGRAMA

O cronograma consta no Anexo III do presente Edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os coordenadores contemplados com bolsas que não cumprirem o prazo de entrega da documentação dos bolsistas, indicados no anexo, perderão o direito à bolsa.

11.2 A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Avaliação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 O bolsista poderá ser substituído ou a bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, mediante solicitação fundamentada do coordenador da ação ou por decisão da Pró-Reitoria de Extensão.

11.4 As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação das ações e de seus resultados deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Pró-Reitoria de Extensão da UFF: Ação apoiada pelo PIBEX - Pré-Universitário Social 2020 (Inserir as logomarcas da UFF e da PROEX).

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão, após consultar a Câmara Técnica de Extensão.

Niterói, 10 de dezembro de 2019.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA

Pró-Reitor de Extensão

#####

ANEXO I

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Extensão
À Comissão de Avaliação Edital PIBEX - PRÉ-UNIVERSITÁRIO SOCIAL /2020

AUTORIZAÇÃO
PARA ENTRADA DE RECURSO

Eu, _____ Coordenador (a) da Ação de Extensão
_____ por
estar impedido (a) de comparecer pessoalmente a essa Pró-Reitoria, autorizo o Senhor(a)
_____, que faz
parte do quadro de recursos humanos da citada Atividade, a entrar com Recurso referente à Avaliação da
Comissão de Bolsa Edital PIBEX - Pré-Universitário Social /2020, após vistas obtidas pelo mesmo.

Niterói, de _____ de 2020

Coordenador da Ação de Extensão

ANEXO II

RECURSO

Universidade Federal Fluminense

À Comissão de Avaliação Edital PIBEX - PRÉ-UNIVERSITÁRIO SOCIAL /2020

Venho por meio deste solicitar a V.S.^a a revisão da avaliação da Ação de Extensão:

Motivo (s):

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Niterói, de

de 2020

Coordenador ou seu representante indicado

ANEXO III**CRONOGRAMA PARA REGISTRO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO QUE SOLICITAM BOLSA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO 6PRÉ-UNIVERSITÁRIO SOCIAL6 /2020**

- **10/12/2019 a 09/02/2020:** Prazo para registro da Ação de Extensão no modelo SigProj PROEX.

OBSERVAÇÃO: Não haverá prazo para retificações, registros ou informações complementares.

- **06/01/2020:** Instalação da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

- **07/01/2020 a 18/02/2020:** Período para a análise da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- **06/03/2020:** Divulgação do resultado da avaliação das Ações de Extensão.

- **09/03/2020 a 03/04/2020:** Prazo para os Coordenadores das Ações que não apresentarem recurso enviarem à PROEX os Documentos dos Bolsistas, conforme listagem disponibilizada na página da PROEX no site da UFF (www.uff.br), link 6Formulários e Documentos6.

- **09/03/20 a 13/03/20:** Data para que os coordenadores de Ações apresentem **Recurso** à Câmara de Avaliação.

- **16/03/20 a 20/03/20:** Data para a Comissão de Avaliação avaliar os Recursos e/ou redistribuir as bolsas.

- **27/03/2020:** Divulgação do resultado dos recursos.

- **02/04/20 a 17/04/20:** Prazo para os Coordenadores das Ações que apresentaram recurso enviarem à PROEX os Documentos dos Bolsistas, conforme listagem disponibilizada na página da PROEX no site da UFF (www.uff.br), link 6Formulários e Documentos6.

ANEXO IV**Documentos que estabelecem as normas da Extensão na UFF**

Resolução/CEP/210/92 ó Cria o Programa de Bolsa de Extensão e estabelece normas para sua execução.

Resolução/CUV/150/2003 ó Aprova Regimento Interno da PROEX.

Resolução/CEP/180/2003 ó Regulamentação de participação de docentes e técnico- administrativos na coordenação de programas e projetos de extensão.

Norma de Serviço/536/2003 ó Institui o PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, nos termos da Lei nº 9608 de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras providências.

Resolução/CEP/14/2005 ó Redefine as Atividades de Extensão no âmbito desta Instituição e dá outras providências.

Decreto /7416, de 30 de dezembro de 2010- Regulamenta os art. 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária.

Instrução de Serviço nº 08/2019 - Dispõe sobre a elaboração, apresentação e reapresentação de Ações de Extensão para o exercício de 2020 e dá outras providências

Instrução de Serviço nº 09/2019 - Dispõe sobre a Concessão de Bolsas para Ações de Extensão relacionadas aos Cursos Pré-Universitários no âmbito da UFF e dá outras providências.

UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROEX - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CIAC - COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA

ANEXO V

PRÉ-UNIVERSITÁRIOS SOCIAIS DA UFF
PROPOSTA PEDAGÓGICA

Nome do curso Pré-Universitário:

Coordenador (a):

Local de realização do curso:

Previsão de público beneficiado para 2020:

Período letivo 2020 (mês início e mês fim):

Proposta pedagógica do Curso:

Local e data: _____

Coordenador do Curso

OFÍCIO Nº 182/2019/SAPT/CAD/GABR

Niterói, 09 de dezembro de 2019.

À Superintendência de Documentação ó SDC

Assunto: Publicação de Extrato de Instrumento Convênial

PROCESSO: Nº 23069.006295/2019-57

INSTRUMENTO: Termo de Convênio de Cooperação Educacional, Científica e Tecnológica

PARTÍCIPES: Município de Petrópolis e a Universidade Federal Fluminense ó UFF.

OBJETO: Renovação de parceria entre a UFF e o Município de Petrópolis, para consolidação e apoio à operacionalização e manutenção do Campus UFF no Município de Petrópolis, com a finalidade de promover o contínuo desenvolvimento do Município e de suas adjacências.

DATA: 30 de julho de 2019.

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

RESOLUÇÃO: CEPEX nº 650/2019.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense ó UFF e BERNARDO CHIM ROSSI, Prefeito do Município de Petrópolis.

P U B L I Q U E ó S E

Seção de Apoio Técnico ó CAD/GABR

SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.886 de 11 de dezembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.023973/2019-46;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, *com efeitos retroativos a 30/06/2019*, **MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1735689, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação, níveis Mestrado e Doutorado**, da Faculdade de Educação, designado pela Portaria nº. 59.533 de 09/08/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965886A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22414-7414 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.887 de 11 de dezembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.023973/2019-46;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, **JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1084132, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação, níveis Mestrado e Doutorado**, da Faculdade de Educação, designado pela Portaria nº. 59.532 de 09/08/2017, publicada no D.O.U. de 10/08/2017. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965887A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22415-7414 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.888 de 11 de dezembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta no processo nº 23069.023973/2019-46,

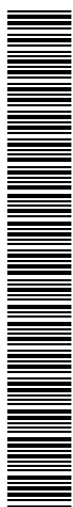
RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **PAULO CESAR RODRIGUES CARRANO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6362782, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador pro tempore** do **Programa de Pós-Graduação em Educação, níveis Mestrado e Doutorado**, da Faculdade de Educação.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965888A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.928 de 11 de dezembro de 2019

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE (Grau Médio).**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no Exercício da Reitoria, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE	ATÉ
Dafinne Araujo de Lima Barbosa	152567/2018-17	SAP/HU - SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA	478	82.3.8	1182674	01/01/2019	31/10/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22445-333 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPOR201965928A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.930 de 11 de dezembro de 2019

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (Grau MÁXIMO)

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no Exercício da Reitoria, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau MÁXIMO (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE	ATÉ
Raquel Dias dos Santos Dantas	160333/2019-16	CTI/HU - CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO	471	082.3.0	2992818	22/08/2019	31/10/2019

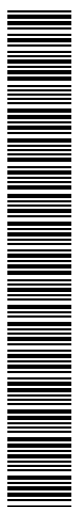
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22442-1966 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



UFFPOR201965930A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.931 de 11 de dezembro de 2019

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (Grau Máximo)

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no Exercício da Reitoria, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau MÁXIMO (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAP E	PERCENTUAL	A PARTIR DE	ATÉ
FELIPE DEMANI CARNEIRO	155048/2018-01	DEP. CIE NC. BASI CAS-ISNF	1544	091.2.0	2264222	20%	17/11/2015	06/04/2016
FELIPE DEMANI CARNEIRO	155048/2018-01	DEP. CIE NC. BASI CAS-ISNF	1544	091.2.0	2264222	20%	01/08/2018	31/12/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22440-5964 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



UFFPOR201965931A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.943 de 11 de dezembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.162515/2019-21, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, **ANGELA MARIA BARBOSA ALVES**, Matrícula SIAPE nº 0303940, como substituta eventual do cargo de direção de **Diretor da Escola de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão** - Código **CD-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 51.603, de 04/06/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965943A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22324-609 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.944 de 11 de dezembro de 2019

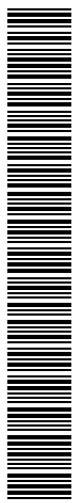
O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.162515/2019-21, resolve:

Art. 1º- Designar **PAULO MARCIO DA SILVA SCHIFFINI**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1317270, como **Substituto Eventual do Coordenador de Intercâmbios e Convênios, da Pró-Reitoria de Extensão - Código CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965944A



Classif. documental	024.121
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.945 de 11 de dezembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.162883/2019-70, resolve:

Alterar na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

FG-2: SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO DO GABINETE DO REITOR

FG-1: CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA

INCLUIR:

FG-2: CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA

FG-1: SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO DO GABINETE DO REITOR

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965945A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22370-2845 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.02
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.946 de 11 de dezembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.162885/2019-69, resolve:

Art. 1º- Dispensar **TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT**, Matrícula SIAPE nº 2940555, da função gratificada de **Assistente da Chefia de Gabinete da Reitoria** - Código **FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 63.729, de 07/05/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965946A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22371-4497 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.947 de 11 de dezembro de 2019

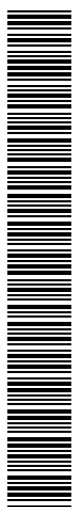
O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.162885/2019-69, resolve:

Art. 1º- Designar **TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT**, AUDITOR, código 701.009, Matrícula SIAPE nº2940555, para exercer a função gratificada de **Chefe da Seção de Apoio Técnico do Gabinete do Reitor** - Código FG-1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965947A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22372-4497 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.948 de 11 de dezembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.161582/2019-29, resolve:

Alterar na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

FG-01: Chefia de Gabinete da Reitoria;

FG-01: Chefia de Gabinete da Reitoria.

INCLUIR:

FG-01: Departamento de Geografia e Políticas Públicas, do Instituto de Educação de Angra dos Reis;

FG-01: Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965948A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.949 de 11 de dezembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.161512/2019-71, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, **ALCIONE ANTUNES PEREIRA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1755981, da função gratificada de **Chefe do Serviço de Apoio Técnico, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo** - Código **FG-2** para a qual foi designada através da Portaria nº 61.291, de 08/05/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965949A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22266-7080 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.950 de 11 de dezembro de 2019

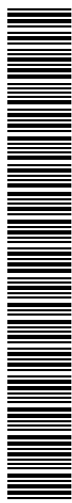
O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.161512/2019-71, resolve:

Art. 1º- Designar **YAN ANSELMO CORREA**, ADMINISTRADOR, código 701.001, Matrícula SIAPE nº2797100, para exercer a função gratificada de **Chefe do Serviço de Apoio Técnico, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo - Código FG-2**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965950A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22268-7080 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.960 de 13 de dezembro de 2019

Retificação (Adicional de Insalubridade)

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - Retificar, em parte a Portaria nº 65.828 de 05/12/2019, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau MÉDIO (10%), ao servidor PABLO MARINO CORREA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 2296674 e publicado no BS/UFF nº 228 de 06/12/2019, pág. 143 SEÇÃO II.

Onde se Lê:	Leia-se:
Na coluna ATÉ 31/10/2018	31/10/2019

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22476-9909 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



UFFPOR201965960A